



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1433 DE 19 DE JANEIRO DE 2024



"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

Artigo 1º. – Fica concedida a Revisão do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, a título de reposição da inflação, com o índice de 4,62,% (Quatro vírgula sessenta e dois por cento), a partir do mês de janeiro de 2024.

Artigo 2º. – Fica concedida a Revisão do subsídio dos Secretários Municipais, a título de reposição da inflação, com o índice de 4,62,% (Quatro vírgula sessenta e dois por cento), a partir do mês janeiro de 2024.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Artigo 4º. – Revogam -se as disposições em contrário, especificamente, a Lei nº 1.387/2023.

Brazópolis, 19 de janeiro de 2024

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I

CC-1	Secretario M. de Governo	01	R\$4.911,35
	Secretario M. de Fazenda e Planejamento	01	
	Secretario M. de Administração	01	
	Secretario M. de Educação	01	
	Secretario M. de Saúde	01	
	Secretario M. de Assistência Social	01	
	Secretario M. de Assuntos Jurídicos	01	
	Secretario M. de Agricultura	01	
	Vice - Prefeito	01	R\$4.811,77
	Prefeito	01	R\$12.985,30